

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

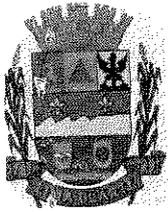
A presente licitação tem como objeto a aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para reposição e manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, bem como para os veículos conveniados. Os pneus a serem adquiridos devem possuir as características e especificações técnicas adequadas ao tipo de utilização dos veículos e máquinas da frota municipal.

A frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Lima Duarte é essencial para a execução de diversos serviços públicos, tais como o transporte de pacientes, coleta de lixo, patrulhamento e fiscalização, além das atividades de infraestrutura, como a manutenção de estradas e obras públicas. A segurança, a eficiência e a continuidade desses serviços dependem de condições adequadas de funcionamento da frota, sendo, portanto, imprescindível garantir que os pneus estejam sempre em boas condições de conservação.

2. Justificativa da Aquisição:

A manutenção adequada dos pneus da frota municipal é fundamental para garantir a segurança dos motoristas e usuários dos veículos, além de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. Pneus em condições inadequadas representam riscos significativos de acidentes e comprometem a eficiência operacional dos veículos, afetando diretamente a execução das atividades essenciais.

A aquisição de pneus novos e certificados pelo INMETRO, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para o transporte de passageiros e cargas, assegura que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, contribuindo para a durabilidade da frota e a segurança das operações. Além disso, essa aquisição está alinhada aos princípios da administração pública, garantindo legalidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

A substituição preventiva dos pneus também evita custos elevados com reparos emergenciais e interrupções nos serviços essenciais. Pneus desgastados comprometem a estabilidade dos veículos e aumentam a necessidade de manutenção de outros componentes, o que acarreta custos adicionais. Dessa forma, a aquisição de pneus novos e adequados constitui uma medida preventiva que resulta em economia a longo prazo e garante a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

3. Necessidade Operacional:

A frota do município de Lima Duarte é utilizada diariamente em uma ampla variedade de serviços essenciais, como transporte de pacientes, educação, coleta de resíduos, transporte de materiais e execução de obras públicas. A ausência de pneus adequados comprometeria diretamente a continuidade desses serviços, afetando negativamente a qualidade do atendimento à população. Assim, garantir que os veículos e maquinários estejam operando em boas condições é crucial para o desempenho das atividades diárias e para atender às necessidades da comunidade de maneira eficaz.

4. Objetivo da Aquisição:

O objetivo principal da aquisição é garantir a reposição de pneus em condições adequadas de segurança e qualidade para os veículos e maquinários da frota municipal, atendendo às exigências normativas e assegurando a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços públicos. A aquisição de pneus novos e certificados é uma ação essencial para manter a operacionalidade da frota municipal, sobretudo considerando o papel crucial que os veículos desempenham na execução de serviços essenciais.

5. Alternativas Consideradas:

Foi analisada a possibilidade de adoção de pneus usados ou recauchutados, como uma alternativa de menor custo inicial. No entanto, essa opção foi descartada, uma vez que pneus usados ou recauchutados podem comprometer a segurança e a eficiência operacional dos veículos, além de não atenderem aos requisitos de certificação exigidos pela legislação. Portanto, a utilização de pneus usados ou recauchutados não é viável para esta licitação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

Outra possibilidade considerada foi a aquisição de pneus de marcas e modelos distintos, a fim de atender às diversas necessidades da frota municipal. Contudo, independentemente da marca ou modelo, todos os pneus adquiridos devem atender aos mesmos requisitos de qualidade e certificação exigidos para o uso nos veículos e maquinários da frota municipal.

6. Justificativa da Modalidade Licitatória:

A modalidade licitatória escolhida para essa aquisição será o **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A escolha do Pregão se justifica pela natureza comum do objeto, amplamente conhecido no mercado, o que possibilita uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

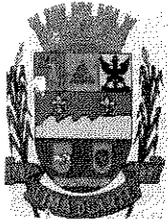
7. Impacto e Benefícios Esperados:

A aquisição de pneus novos e certificados pelo INMETRO trará impactos positivos diretos na segurança e operacionalidade da frota municipal. Pneus em boas condições garantirão a integridade dos veículos, além de assegurar a segurança dos motoristas e usuários, resultando em maior eficiência na prestação dos serviços públicos e permitindo a continuidade das atividades essenciais sem interrupções.

Além disso, a substituição preventiva de pneus contribuirá para a redução de custos operacionais a longo prazo, ao evitar a necessidade de reparos emergenciais dispendiosos e contribuir para a durabilidade dos veículos. A melhoria da segurança e da qualidade operacional da frota refletirá positivamente na imagem da Administração Municipal e na confiança da população nos serviços prestados pela Prefeitura.

8. Conclusão:

A aquisição de pneus novos e certificados é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte, assegurando a segurança e a eficiência da frota de veículos e maquinários. A escolha por pneus devidamente certificados pelo INMETRO, que atendam aos padrões de qualidade recomendados, é a melhor solução para atender à demanda da frota municipal, resultando em economia,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

segurança e continuidade dos serviços prestados à população. A adoção de boas práticas na gestão da frota e no processo de aquisições reflete o compromisso da administração pública com a transparência, a eficiência e a segurança, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ainda não há um plano de contratação anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de pneus novos e câmaras de ar atenderá aos seguintes requisitos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no âmbito da administração pública:

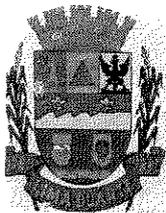
3.1. Objeto da Contratação:

O objeto da contratação é a aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, com as especificações técnicas adequadas para atender à frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, bem como aos veículos conveniados. Os pneus e câmaras de ar adquiridos deverão atender rigorosamente aos requisitos estabelecidos no edital, garantindo a segurança, a eficiência e a operacionalidade da frota municipal, e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

3.2. Condições de Fornecimento: A entrega dos pneus deverá ser realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situado na Rua Bemvindo de Paula, s/n, Barreira, CEP 36.140-000 - Parque de Exposições, conforme os horários estipulados no contrato. A entrega será efetuada de forma contínua, de acordo com a demanda, respeitando os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

3.3. Certificação e Conformidade:

Todos os pneus adquiridos deverão possuir certificação válida emitida pelo INMETRO, garantindo que atendem aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para o



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

transporte de cargas e passageiros. Além disso, os pneus devem estar em conformidade com as especificações técnicas dos veículos da frota municipal, conforme as orientações dos fabricantes dos veículos e maquinários. Esta certificação é imprescindível para assegurar que os pneus adquiridos possuam a qualidade necessária para o uso nas condições exigidas pela frota.

3.4. Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sem causar interrupção nas atividades essenciais do município, assegurando que a frota municipal permaneça em condições adequadas de operação e que os serviços públicos continuem sem prejuízos.

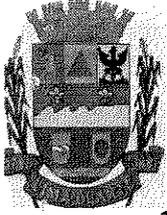
As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, entre 08h00 e 17h00, salvo acordo em contrário entre as partes, para garantir que a reposição de pneus não interfira nas operações diárias da Prefeitura.

3.5. Garantia de Qualidade e Durabilidade:

O fornecedor será responsável por garantir que os pneus entregues atendem às condições de qualidade e durabilidade descritas no edital. Caso os pneus apresentem defeitos ou falhas que comprometam sua funcionalidade, o fornecedor deverá proceder com a substituição, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Lima Duarte, dentro do período de garantia estipulado no contrato. A garantia de qualidade é essencial para garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços prestados pela frota municipal.

3.6. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal dos produtos entregues, acompanhada de documentos que comprovem o cumprimento das especificações técnicas e prazos acordados. O pagamento poderá ser realizado em parcelas, conforme o valor das entregas realizadas, ou em conformidade com outra condição previamente acordada, garantindo que a Prefeitura de Lima Duarte pague pelos produtos conforme a entrega efetiva.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

3.7. Responsabilidade pelo Cumprimento de Prazos:

O contratado deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega e as condições estabelecidas no edital e no contrato. O não cumprimento das obrigações poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como multas e outras sanções, em caso de inadimplemento, atraso ou descumprimento das condições acordadas. A pontualidade e a regularidade nas entregas são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos.

3.8. Fiscalização e Acompanhamento:

A execução do contrato será fiscalizada pela Comissão de Licitação ou pela Secretaria Municipal responsável pela frota de veículos, que acompanhará o cumprimento das condições estabelecidas, garantindo que o fornecimento dos pneus seja realizado de acordo com as especificações contratuais e o cronograma de entregas estabelecido. Eventuais ajustes ou modificações no fornecimento poderão ser realizados mediante acordo formal entre as partes, respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Requisitos Legais e Regulamentares:

A contratação deverá observar todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública. O contratado deverá ainda cumprir com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo responsável por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, conforme os requisitos legais e regulamentares estabelecidos.

3.10. Rescisão Contratual:

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, como inadimplemento das obrigações, descumprimento das condições estabelecidas ou caso sobrevenham motivos de interesse público que justifiquem a interrupção do fornecimento de pneus. Nos casos de rescisão, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no contrato, podendo ser aplicadas multas ou exigida a execução das garantias, conforme as disposições contratuais e legais.

Essa estrutura visa garantir que a contratação atenda às necessidades da frota municipal da Prefeitura de Lima Duarte de forma eficiente, segura e em conformidade com a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

legislação vigente, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a segurança da população.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

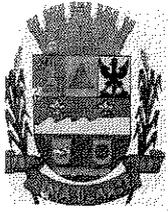
Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, em atenção ao art. 67 § 3 da Lei nº 14.133/93 c/c art 37, inc. XXI da CF.

II. Certificado de registro dos produtos perante o INMETRO para todos os itens do termo de referência os quais são exigíveis.

III. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA em nome do fabricante ou importador dos pneus, em conformidade com os Arts. 23, VI; 170, VI; 225, da CF/88; Art. 33, III, § 6º, da Lei nº 12.305/10; Resolução CONAMA nº 416/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 1/2010 e Lei nº 14.133/21.

IV. Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto referente aos itens cotados pela empresa, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

3.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos neste contrato, respeitando os prazos e condições acordadas para a regular quitação dos valores correspondentes aos serviços prestados.

II. Garantir à CONTRATADA as condições necessárias para a execução adequada e regular do contrato, incluindo o fornecimento de recursos, suporte logístico e demais facilidades necessárias para o bom andamento das atividades.

III. Adotar as medidas necessárias e oportunas caso o fornecimento do objeto não esteja em conformidade com o estabelecido no edital e neste contrato, incluindo a aplicação de sanções cabíveis, sem prejuízo de outras ações previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

IV. Designar servidor efetivo da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações, cronograma e requisitos previstos.

V. Cumprir todas as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste contrato, garantindo a sua plena execução e o cumprimento dos direitos e deveres de ambas as partes envolvidas.

3.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

- I.** Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, garantindo que todas as características e requisitos sejam atendidos conforme acordado.
- II.** Assumir total responsabilidade por todos os ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado. Além disso, comprometer-se a cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos seus empregados, incluindo aquelas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, durante a execução do objeto do contrato.
- III.** Oferecer garantia mínima do objeto fornecido, conforme disposto na legislação vigente, assegurando a qualidade e a funcionalidade do serviço ou produto durante o período determinado.
- IV.** Corrigir, reparar ou substituir, às suas próprias expensas, qualquer fornecimento que apresente vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto em desacordo com as condições estipuladas no contrato, garantindo que o serviço ou produto atenda plenamente às especificações.
- V.** Cumprir todas as obrigações assumidas por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital e neste contrato, assegurando que todos os serviços sejam realizados diretamente pela contratada.

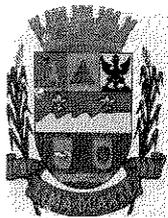
4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base em uma análise detalhada da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Lima Duarte, além dos veículos conveniados. A previsão leva em consideração a demanda anual para reposição de pneus e câmaras de ar, em função das condições operacionais da frota e da necessidade de manutenção preventiva.

Essa estimativa foi desenvolvida com o intuito de garantir a adequação das aquisições às necessidades da frota municipal, levando em consideração o tipo de utilização dos veículos e maquinários, o desgaste esperado e a periodicidade de substituição dos pneus e câmaras de ar.

É importante destacar que as quantidades previstas podem sofrer variações ao longo do contrato, dependendo do uso contínuo da frota, das condições de operação, e das eventuais necessidades imprevistas de reposição. Tais variações serão monitoradas



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 -- Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

periodicamente, com ajustes realizados conforme a demanda real, para garantir que a frota se mantenha sempre em condições adequadas de operação, sem comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A flexibilidade nas quantidades visa assegurar que a aquisição atenda de forma contínua e eficiente à totalidade da frota municipal, incluindo os veículos conveniados, sem que haja desabastecimento ou excessos que comprometam a gestão eficiente dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Pneu dianteiro para moto 80/100 R18, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	04
02	Pneu traseiro para moto 90/90 R18, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	02
03	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 175/70 R14, Aro 14 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	100
04	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/60 R18, Aro18 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	12
05	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 195/65 R15, Aro 15 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	50
06	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 215/50 R17, Aro 17 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	15
07	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 205/60 R15, Aro 15 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	80
08	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 215/65 R16, Aro 16 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	100
09	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/75 R16, Aro16 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	60
10	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/65 R16, Aro16 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	30
11	Pneu para caminhão, dimensão 7.50 – 16 para roda de tração, borrachudo, Aro 16novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	24
12	Pneu para caminhão, dimensão 7.50 – 16 para roda direcional, Aro 16 - novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	12
13	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/65 R17, Aro17 – novo (primeira vida), com	Unidade	12



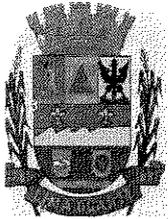
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

	certificação compulsória INMETRO.		
14	Pneu para caminhão/ônibus dimensão 215/75 R17.5 para roda direcional, construção normal, Aro 17.5 - novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	35
15	Pneu para caminhão/ônibus dimensão 215/75 R17.5 para roda tração, construção normal, Aro 17.5- novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	16
16	Pneu para caminhão/ônibus, dimensões 275/80 R22.5, para roda tração borrachudo, Aro 22.5 - novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	90
17	Pneu para caminhão/ônibus, dimensões 275/80 R22.5, para roda direcional, Aro 22.5 - novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	50
18	Pneu para moto, dimensões 155 R12, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04
19	Pneu 12,5/80 retro JCB, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	06
20	Pneu 12x16.5 Retro, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04
21	Pneu 14.00 24-TG, sem câmara 16 lonas novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	30
22	Pneu 14.9/24 Aro 24, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04
23	Pneu 17.5/25 retro JCB, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04
24	Pneu 17.5 25-TG, sem câmara, 16 lonas,novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	16
25	Pneu 18.4-34, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	02
26	Pneu 18.4-30, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04
27	Pneu 12.4-24, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04
28	Pneu 19.5 24, retro, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	06
29	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 265/70 R16, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	12
30	Câmara de ar 7.50/16 bico de metal	Unidade	18
31	Protetor para pneu R 7.50/16	Unidade	10

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado realizado para esta contratação seguiu a premissa de avaliar a disponibilidade de empresas qualificadas para fornecer pneus novos e câmaras de ar, com certificação do INMETRO, atendendo às necessidades operacionais da frota municipal da Prefeitura de Lima Duarte, bem como dos veículos conveniados. A análise foi conduzida de maneira criteriosa, considerando fatores como capacidade de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

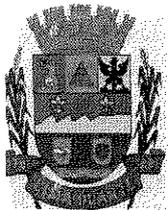
fornecimento, qualidade dos produtos, conformidade com as normas e certificações exigidas, e o histórico das empresas no mercado.

Além disso, a pesquisa levou em conta aspectos como preços praticados, condições de pagamento, prazos de entrega, e a capacidade logística dos fornecedores, com o objetivo de garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

Com base nesse levantamento, foram identificadas possíveis soluções para garantir a eficiência, a transparência e a economia no processo de aquisição, buscando as melhores opções de fornecedores que atendam a todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos. A seguir, sugerem-se algumas soluções possíveis para a contratação:

Possíveis Soluções para a Contratação de Pneus e Câmaras de Ar:

1. **Diversificação de Fornecedores:** Para garantir a continuidade do fornecimento e evitar riscos de desabastecimento, uma solução viável seria a contratação de mais de um fornecedor, de forma que o município possa contar com diferentes fornecedores em caso de falhas em entregas ou no atendimento das necessidades específicas. Essa estratégia pode contribuir para uma maior flexibilidade no processo de entrega e a minimização de custos imprevistos.
2. **Compra por Lotes:** Realizar a aquisição em lotes, conforme a demanda da frota, pode ser uma solução eficiente, permitindo que o município adquira os pneus conforme a necessidade e não haja comprometimento de recursos públicos com um grande estoque de produtos. Isso também facilita a gestão do contrato, pois a entrega pode ser feita de maneira escalonada e alinhada com a necessidade da frota municipal.
3. **Adoção de Sistema de Ata de Registro de Preços:** Utilizar o sistema de Ata de Registro de Preços pode ser uma solução prática, permitindo que o município registre as condições para futuras compras, sem a necessidade de firmar novos contratos a cada reposição. Esse modelo proporciona economia de escala, assegurando melhores preços e condições de fornecimento ao longo do tempo, além de atender a variações nas necessidades de reposição dos pneus e câmaras de ar.

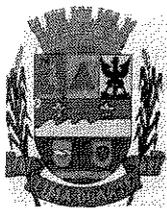


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

4. **Parcerias com Fabricantes ou Distribuidores Locais:** Considerar parcerias com fabricantes ou distribuidores locais de pneus certificados pode ser uma alternativa vantajosa, pois isso pode reduzir custos logísticos e aumentar a agilidade nas entregas. Além disso, esses fornecedores podem oferecer um atendimento personalizado e especializado, considerando as especificidades dos veículos e maquinários da frota municipal.
5. **Adoção de Garantias Contratuais Rigorosas:** Garantir que os contratos com fornecedores incluam cláusulas claras de garantia, com prazos e condições rigorosas para reposição de produtos defeituosos, assegura que a Prefeitura não tenha prejuízos com pneus com falhas ou baixa durabilidade. Essas garantias também asseguram que os pneus entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo INMETRO e pelas normas do setor.
6. **Negociação de Preços e Condições de Pagamento:** Durante o processo de negociação, buscar melhores condições de pagamento e descontos por volume pode resultar em economia significativa. Além disso, é fundamental negociar a flexibilidade de prazos de entrega, permitindo ajustes conforme a necessidade da frota.
7. **Monitoramento e Avaliação Contínuos:** Para garantir que as aquisições de pneus e câmaras de ar atendam de maneira contínua às exigências da frota municipal, o monitoramento constante da qualidade dos produtos e da eficiência nas entregas é essencial. A Administração Municipal pode realizar avaliações periódicas para garantir que os fornecedores estejam cumprindo com os prazos, as condições de pagamento e as especificações de qualidade.
8. **Análise de Alternativas de Pneus Recauchutados:** Embora a aquisição de pneus novos seja a prioridade devido à segurança, pode-se avaliar a viabilidade de adquirir pneus recauchutados para veículos de menor exigência operacional ou para uso em atividades específicas da frota. A solução deve ser estudada com base nas especificações dos veículos e nas exigências de segurança, para garantir que não haja comprometimento na qualidade e funcionalidade dos veículos.

Conclusão:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

A seleção das soluções ideais será determinada pela análise das condições de mercado, da capacidade dos fornecedores e da necessidade da frota. A adoção dessas estratégias reflete o compromisso da Prefeitura de Lima Duarte com a eficiência na gestão pública, a transparência no uso dos recursos e a busca pela melhor proposta para a aquisição de pneus e câmaras de ar. A implementação dessas soluções resultará em um processo licitatório eficaz, que atenderá à demanda da frota municipal e assegurará a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

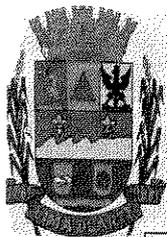
6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em um levantamento de mercado detalhado, levando em consideração as quantidades de pneus e câmaras de ar necessárias para a reposição da frota municipal de Lima Duarte, conforme as condições operacionais dos veículos e maquinários. Este levantamento envolveu a análise das propostas e condições de fornecimento apresentadas pelos fornecedores consultados, além de outros fatores como a qualidade, os prazos de entrega e os custos logísticos.

Além disso, a estimativa de preço também levou em conta o processo licitatório anterior, identificado como **Processo nº 10/2024 – Pregão nº 001/2024**, que serviu como referência para ajustes de preços, fornecimento e condições operacionais. O preço estimado foi ajustado com base nos custos praticados no ano anterior, considerando o índice de inflação e as variações de mercado ocorridas desde o último processo licitatório.

O **IPCA acumulado de 5,06%** foi utilizado para ajustar os valores, garantindo que a estimativa de preço reflita as condições econômicas atuais e o impacto da inflação no custo dos produtos.

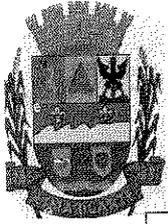
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
Pneu dianteiro para moto 80/100 R18, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	04	R\$ 168,09	R\$ 672,36
Pneu traseiro para moto 90/90 R18, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	02	R\$315,18	R\$630,36



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 175/70 R14, Aro 14 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	100	R\$262,65	R\$26.265,00
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/60 R18, Aro18 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	12	R\$367,71	R\$4.412,52
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 195/65 R15, Aro 15 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	50	R\$262,65	R\$13.132,50
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 215/50 R17, Aro 17 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	15	R\$262,65	R\$3.939,75
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 205/60 R15, Aro 15 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	80	R\$262,65	R\$21.012,00
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 215/65 R16, Aro 16 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	100	R\$262,65	R\$26.265,00
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/75 R16, Aro16 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	60	R\$262,65	R\$15.759,00
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/65 R16, Aro16 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	30	R\$262,65	R\$7.879,50
Pneu para caminhão, dimensão 7.50 – 16 para roda de tração, borrachudo, Aro 16novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	24	R\$609,34	R\$14.624,16
Pneu para caminhão, dimensão 7.50 – 16 para roda direcional, Aro 16 - novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	12	R\$609,34	R\$7.312,08
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 225/65 R17, Aro17 – novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	12	R\$262,65	R\$3.151,80
Pneu para caminhão/ônibus dimensão 215/75 R17.5 para roda direcional, construção normal, Aro 17.5 - novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	35	R\$651,37	R\$22.797,95
Pneu para caminhão/ônibus dimensão 215/75 R17.5 para roda tração, construção normal, Aro 17.5- novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	16	R\$651,37	R\$10.421,92
Pneu para caminhão/ônibus, dimensões 275/80 R22.5, para roda tração borrachudo, Aro 22.5 -	Unidade	90	R\$651,37	R\$58.623,30



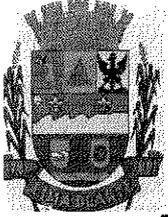
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.				
Pneu para caminhão/ônibus, dimensões 275/80 R22.5, para roda direcional, Aro 22.5 - novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	50	R\$651,37	R\$32.568,50
Pneu para moto, dimensões 155 R12, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04	R\$315,18	R\$1.260,72
Pneu 12,5/80 retro JCB, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	06	R\$1.470,84	R\$8.825,04
Pneu 12x16.5 Retro, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04	R\$735,42	R\$2.941,68
Pneu 14.00 24-TG, sem câmara 16 lonas novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	30	R\$1.705,10	R\$51.153,00
Pneu 14.9/24 Aro 24, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04	R\$1.680,96	R\$6.723,84
Pneu 17.5/25 retro JCB, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04	R\$2.416,38	R\$9.665,52
Pneu 17.5 25-TG, sem câmara, 16 lonas,novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	16	R\$2.416,38	R\$38.662,08
Pneu 18.4-34, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	02	R\$1.680,96	R\$3.361,92
Pneu 18.4-30, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	unidade	04	R\$3999,00	R\$15996,00
Pneu 12.4-24, trator agrícola, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	04	R\$2730,80	R\$10923,20
Pneu 19.5 24, retro, sem câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO	Unidade	06	R\$2.521,44	R\$15.128,64
Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 265/70 R16, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.	Unidade	12	R\$262,65	R\$3.151,80
Câmara de ar 7.50/16 bico de metal	Unidade	18	R\$73,54	R\$1.323,72
Protetor para pneu R 7.50/16	Unidade	10	R\$40,97	R\$409,70

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Lima Duarte visa garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade. A contratação dos pneus e câmaras de ar será realizada com base nas melhores práticas de mercado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelas montadoras dos veículos e com as normativas do INMETRO.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

7.1. Objetivo da Solução

O principal objetivo desta solução é assegurar a reposição contínua e a manutenção preventiva da frota municipal, garantindo que todos os veículos e maquinários estejam adequadamente equipados para desempenhar suas funções com segurança e eficiência. A aquisição de pneus e câmaras de ar devidamente certificados pelo INMETRO assegura que os produtos atendem às normas e padrões exigidos para garantir a qualidade e a durabilidade do transporte, evitando acidentes e garantindo o bom funcionamento da frota.

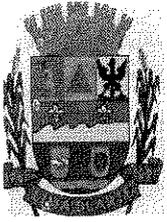
7.2. Abrangência da Solução

A solução abrange a aquisição de pneus e câmaras de ar para diferentes tipos de veículos e maquinários, incluindo:

- **Veículos de passeio (automóveis):** Os pneus adquiridos serão destinados à frota de automóveis utilizados em diversos serviços administrativos e operacionais do município.
- **Veículos de carga (caminhões e ônibus):** Para os veículos de transporte coletivo e de carga, os pneus adquiridos garantirão o transporte seguro de passageiros e de materiais, respeitando a legislação vigente.
- **Maquinários pesados (tratores, retroescavadeiras, etc.):** Para os maquinários utilizados em atividades como construção, manutenção de estradas e outros serviços essenciais, a solução assegurará o bom funcionamento e a segurança dos equipamentos.
- **Câmaras de ar:** Serão adquiridas também câmaras de ar de acordo com as necessidades de reposição, considerando os pneus utilizados em todos os tipos de veículos e maquinários.

7.3. Características Técnicas da Solução

A solução contempla a aquisição de **pneus novos e câmaras de ar** que atendem aos seguintes requisitos técnicos:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

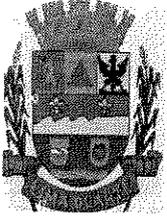
- **Certificação pelo INMETRO:** Todos os pneus e câmaras de ar deverão possuir o selo de qualidade e conformidade do INMETRO, que atesta que os produtos atendem aos requisitos de segurança e qualidade exigidos pela legislação brasileira.
- **Especificações técnicas:** Os pneus deverão atender às especificações dos fabricantes dos veículos e maquinários da frota municipal, considerando a carga suportada, o tipo de terreno e a intensidade de uso, garantindo o máximo de desempenho e segurança.
- **Durabilidade e qualidade:** A solução proposta visa garantir a durabilidade dos pneus adquiridos, considerando o ciclo de vida útil de cada tipo de pneu, de forma a minimizar a necessidade de reposição e os custos operacionais com manutenção de pneus.

7.4. Benefícios da Solução

A solução proporcionará os seguintes benefícios para a Prefeitura Municipal de Lima Duarte:

- **Segurança:** A substituição dos pneus e câmaras de ar desgastados garantirá maior estabilidade e segurança para os motoristas e usuários dos veículos da frota municipal.
- **Eficiência operacional:** Com a frota devidamente equipada com pneus de qualidade, o município evitará paradas não programadas e possíveis prejuízos operacionais decorrentes do uso de pneus inadequados ou em condições precárias.
- **Redução de custos:** A aquisição de pneus com boa durabilidade e de acordo com as especificações dos veículos reduzirá o número de trocas imprevistas e, conseqüentemente, os custos com reposição e manutenção.
- **Atendimento às normativas:** A solução garante que todos os pneus e câmaras de ar adquiridos atendem às normas de segurança exigidas por órgãos reguladores como o INMETRO e o IQA (Instituto da Qualidade Automotiva), assegurando que a frota esteja em conformidade com a legislação vigente.

7.5. Implementação da Solução



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

A implementação da solução ocorrerá de forma gradual e contínua, conforme a necessidade de reposição de pneus da frota municipal. O fornecimento será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no contrato, garantindo a entrega dos pneus no **almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, localizado na Rua Bemvindo de Paula, s/n, Barreira, Parque de Exposições. A entrega será realizada de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, conforme as necessidades operacionais da frota e o cronograma acordado.

A fiscalização do cumprimento das condições contratuais e da entrega dos pneus será realizada pelo gestor e fiscal do contrato conforme Portaria 113/2024.

7.6. Considerações Finais

A solução de aquisição de pneus e câmaras de ar proposta atende às necessidades imediatas e futuras de manutenção da frota municipal, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade. A contratação será realizada com base nas melhores práticas de mercado, observando sempre os princípios da **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**, assegurando a transparência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para o município de Lima Duarte.

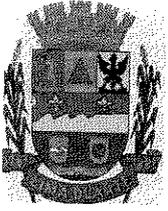
8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme dispõe o **§ 1º do art. 47**, ao considerar o parcelamento do objeto, a Administração deve analisar a responsabilidade técnica dos fornecedores, os custos envolvidos na gestão de múltiplos contratos e as vantagens da divisão do objeto em itens, incluindo a possibilidade de redução de custos e o aumento da competitividade do certame. Deve-se também observar a busca pela ampliação da competição, evitando a concentração de mercado em um único fornecedor.

Proposta para Licitação por Itens:

Neste contexto, sugerimos a divisão do objeto da licitação em **itens específicos**, onde cada item representa um bem de forma autônoma. Essa abordagem visa atingir os seguintes objetivos:

1. **Aumento da Competitividade:** Ao dividir o objeto em itens, permite-se a participação de uma maior diversidade de fornecedores, possibilitando uma competição mais ampla. Isso favorece a obtenção de propostas vantajosas, com preços mais competitivos e melhor qualidade dos produtos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

2. **Redução de Custos:** A divisão em itens também pode resultar em uma melhor negociação com os fornecedores, já que cada item será fornecido por empresas que possuem especialização naquilo que oferecem. Isso pode gerar ganhos de escala, além de uma administração mais eficiente e custo-benefício aprimorado.
3. **Evitar a Concentração de Mercado:** O parcelamento por itens contribui para evitar a concentração de mercado nas mãos de um único fornecedor, promovendo um mercado mais equilibrado e reduzindo riscos para a Administração Pública quanto à dependência de um único fornecedor.
4. **Responsabilidade Técnica:** A divisão do objeto também permite selecionar fornecedores especializados em cada item, o que facilita a verificação da responsabilidade técnica de cada um em relação ao produto ou serviço que está oferecendo, garantindo maior qualidade no atendimento das necessidades da frota municipal.
5. **Adequação às Normas de Eficiência:** A licitação por itens se alinha aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, que preveem a busca pela **eficiência, transparência e melhor alocação de recursos públicos**, promovendo uma gestão mais eficiente dos contratos e possibilitando um acompanhamento mais detalhado de cada item fornecido.

Conclusão:

Portanto, a **divisão do objeto da licitação em itens** representa uma solução adequada e vantajosa para atender aos requisitos da **Lei nº 14.133/2021**. Essa estratégia não apenas amplia a competitividade, como também otimiza a gestão dos contratos e busca a redução de custos, sem comprometer a qualidade dos serviços ou produtos adquiridos. Além disso, essa abordagem minimiza o risco de concentração de mercado, contribuindo para uma maior segurança e transparência no processo licitatório.

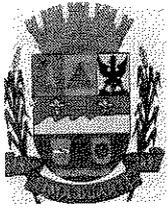
9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O **Demonstrativo dos Resultados Pretendidos** tem como objetivo apresentar os impactos e benefícios esperados com a aquisição dos pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e maquinários do município de Lima Duarte. A aquisição visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, além de promover a segurança e a eficiência operacional dos veículos utilizados no transporte público, no transporte de cargas e na execução de serviços de infraestrutura.

9.1. Resultados Esperados em Termos de Segurança

A aquisição de pneus e câmaras de ar de qualidade e devidamente certificados pelo **INMETRO** terá impacto direto na segurança dos motoristas e usuários da frota municipal. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Redução de acidentes e sinistros:** Pneus em boas condições garantem maior estabilidade e aderência, diminuindo o risco de acidentes, principalmente em



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

estradas e terrenos irregulares, onde os veículos da frota frequentemente transitam.

- **Maior confiabilidade nas operações:** Pneus adequados ao tipo de veículo e condições de uso asseguram que os veículos da frota municipal operem de maneira mais segura, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

9.2. Resultados Esperados em Termos de Eficiência Operacional

A substituição periódica e adequada dos pneus contribuirá para a **eficiência operacional da frota**, com benefícios diretos para a Prefeitura Municipal, como:

- **Maior durabilidade e desempenho dos veículos:** Pneus de qualidade e com a especificação correta para cada tipo de veículo garantirão o máximo de desempenho e eficiência energética, reduzindo o consumo de combustível e os custos de manutenção.
- **Redução de paradas inesperadas:** Com pneus em bom estado, será minimizada a necessidade de reposições emergenciais e reparos imprevistos, o que resultará em menos tempo de inatividade para os veículos e maquinários.
- **Aumento da vida útil da frota:** O uso de pneus adequados e sua manutenção periódica contribuem para a preservação dos veículos e maquinários, aumentando sua vida útil e evitando custos adicionais com reparos estruturais devido ao uso de pneus inadequados.

9.3. Resultados Esperados em Termos de Redução de Custos

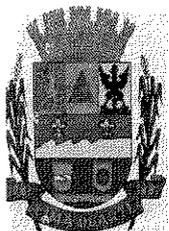
A aquisição planejada de pneus e câmaras de ar também trará uma redução significativa nos custos a longo prazo, gerando benefícios para a gestão financeira da Prefeitura Municipal:

- **Redução de custos com manutenção e reparos:** Pneus de qualidade e em bom estado reduzem a frequência de reparos e manutenção, resultando em menores custos operacionais para a frota.
- **Economia com substituições mais eficientes:** O parcelamento da aquisição e o controle rigoroso sobre o uso dos pneus permitem um planejamento mais preciso, evitando compras excessivas e desperdício de recursos.
- **Menor necessidade de recondicionamento:** A compra de pneus novos de qualidade reduz a necessidade de recondicionamento ou substituição prematura, trazendo economia no processo de gestão de frota.

9.4. Resultados Esperados em Termos de Cumprimento de Normativas e Padrões

A solução proposta assegura que todos os pneus e câmaras de ar adquiridos cumpram as **normas exigidas pelo INMETRO e pelo IQA**, proporcionando os seguintes resultados:

- **Conformidade legal e normativa:** A aquisição de pneus certificados garante que o município de Lima Duarte esteja em conformidade com as normas de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores, evitando riscos legais e processos administrativos.

- **Compromisso com a sustentabilidade:** Os pneus adquiridos estarão em conformidade com as normas ambientais, contribuindo para a redução de impactos ambientais negativos relacionados ao descarte inadequado de pneus.

9.5. Resultados Esperados em Termos de Satisfação dos Usuários e Comunidade

Por fim, a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela frota municipal refletirá positivamente na **satisfação dos usuários e da comunidade**, gerando impactos diretos nos seguintes aspectos:

- **Maior qualidade no transporte público e serviços essenciais:** A frota em bom estado de funcionamento garante que os serviços públicos essenciais, como transporte de passageiros, coleta de lixo e atendimento de emergências, sejam realizados de forma eficiente e sem interrupções.
- **Satisfação dos motoristas:** Motoristas de veículos municipais terão maior confiança ao conduzir os veículos, sabendo que os pneus são de qualidade e estão em condições adequadas de uso, o que contribui para sua segurança e bem-estar no trabalho.

9.6. Impacto Financeiro e Sustentabilidade

A longo prazo, os investimentos em pneus de qualidade contribuem para a **sustentabilidade financeira** da gestão pública, ao reduzir custos com manutenção, evitar gastos extraordinários e melhorar o desempenho da frota, gerando um impacto positivo no orçamento municipal. Além disso, a escolha de fornecedores que atendem aos critérios ambientais também reflete o compromisso do município com práticas sustentáveis e responsáveis.

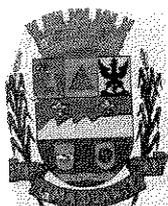
10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam diretamente relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida. A aquisição e execução dos serviços contemplados são independentes de outras contratações realizadas ou previstas, garantindo que a execução



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

deste processo seja exclusiva e sem vinculação com demais processos licitatórios ou contratuais, assegurando clareza e autonomia na sua implementação.

12– IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e maquinários do município de Lima Duarte, como qualquer processo de compra e consumo de bens materiais, pode gerar **impactos ambientais** significativos, tanto durante a produção quanto no descarte dos produtos. A gestão adequada desses impactos é fundamental para assegurar que a administração pública esteja em conformidade com as legislações ambientais e promovendo práticas sustentáveis.

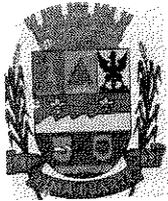
12.1. Impactos Ambientais Potenciais

1. **Emissões durante a Produção:** A fabricação de pneus envolve a utilização de materiais como borracha, aço, tecidos e produtos químicos, que podem resultar em emissões de gases de efeito estufa e poluentes durante o processo de produção, contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica.
2. **Descarte de Pneus Usados:** O descarte inadequado de pneus usados é uma questão ambiental crítica. Pneus descartados de maneira incorreta podem ocupar grandes áreas em aterros sanitários, causar impactos na fauna e flora, além de servir como criadouros para doenças, como a dengue, devido à retenção de água em seus sulcos.
3. **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de pneus demanda recursos naturais, como petróleo e gás natural, que são utilizados na fabricação da borracha sintética e outros componentes. A extração e uso desses recursos pode impactar ecossistemas locais, afetando a biodiversidade e gerando a degradação ambiental.

12.2. Medidas Mitigadoras dos Impactos Ambientais

A gestão ambiental adequada na contratação de pneus e câmaras de ar visa minimizar esses impactos e promover práticas mais sustentáveis, alinhadas às normativas ambientais e aos princípios da **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**. As principais medidas mitigadoras incluem:

1. **Aquisição de Pneus Certificados e Ecológicos:** A exigência de que os pneus adquiridos sejam certificados pelo **INMETRO** e atendam aos critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais reciclados e a conformidade com as normas ambientais vigentes, é fundamental. A administração municipal buscará fornecedores que utilizem processos de produção mais sustentáveis e que ofereçam produtos com menor impacto ambiental.
2. **Responsabilidade pelo Descarte de Pneus Usados:** A Prefeitura Municipal de Lima Duarte adotará medidas para garantir que os pneus usados sejam descartados corretamente. Isso inclui a implementação de um sistema de coleta e envio dos pneus para **reciclagem** ou para empresas especializadas em descarte



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

- ambientalmente responsável. A parceria com empresas que realizam o **reciclado de pneus** (como o reaproveitamento da borracha para outros produtos ou a geração de energia) é uma ação importante para reduzir o impacto ambiental.
3. **Educação Ambiental e Sensibilização:** A implementação de programas de educação ambiental para motoristas e responsáveis pela manutenção da frota municipal, com o intuito de sensibilizar sobre a importância do uso responsável dos pneus, manutenção regular e descarte adequado, é uma estratégia adicional para minimizar os impactos negativos.
 4. **Adoção de Pneus Recapados:** A Prefeitura poderá considerar a utilização de pneus **recapados** sempre que possível, o que permite a reutilização de pneus já em uso, prolongando sua vida útil e reduzindo a demanda por novos produtos. O uso de pneus recapados é uma alternativa sustentável que contribui para a diminuição do impacto ambiental causado pela produção e pelo descarte de pneus.
 5. **Monitoramento e Auditoria Ambiental:** A Prefeitura Municipal realizará o monitoramento contínuo das condições de uso e descarte dos pneus, por meio de auditorias ambientais, para garantir que as práticas de gestão de resíduos estejam em conformidade com a legislação ambiental e as melhores práticas de sustentabilidade.

12.3. Conformidade com a Legislação Ambiental

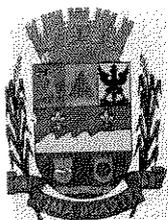
A contratação de pneus e câmaras de ar será conduzida de forma a assegurar o cumprimento das normativas ambientais vigentes, incluindo a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, que regula a gestão e o gerenciamento de resíduos, e a **Lei nº 9.605/1998**, que estabelece as penalidades para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. O processo licitatório exigirá que todos os fornecedores de pneus apresentem documentação que comprove o cumprimento dessas legislações, especialmente no que tange ao descarte adequado e à reciclagem de pneus usados.

12.4. Benefícios Ambientais Esperados

Com a adoção dessas medidas, a contratação de pneus e câmaras de ar para a frota municipal trará benefícios ambientais como:

- **Redução da quantidade de resíduos sólidos** gerados pelo descarte inadequado de pneus.
- **Minimização da poluição ambiental** decorrente da produção e do descarte de pneus, por meio da utilização de pneus ecológicos, recapados e reciclados.
- **Conservação de recursos naturais**, pela utilização de materiais reciclados e pela redução da necessidade de novos recursos para a fabricação de pneus.
- **Melhoria da qualidade do ambiente local**, ao promover práticas que minimizam a poluição e o impacto da frota sobre o meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

A **viabilidade da contratação** de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Lima Duarte é fundamentada na análise das necessidades operacionais da frota, na disponibilidade orçamentária e na adequação do processo licitatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**.

Lima Duarte, 31 de Março de 2025.

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012

As demais despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes dotações:

GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025

FONTE DE RECURSO: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FICHA – 167

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026

FONTE DE RECURSO: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FICHA – 180

CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DOT:

3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024 FICHA: 166 FONTE: 1500 conta: BB
-C/C: 73024-6 ESSA É PARA O MATERIAL /PEÇAS

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042

Fonte: 1.500.000

Ficha: 181

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042

Fonte: 1.600.000

Ficha: 182

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046

Fonte: 1.500.000

Ficha: 184



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046

Fonte: 1.621.000

Ficha: 183

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052

Fonte: 1.500.000

Ficha: 188

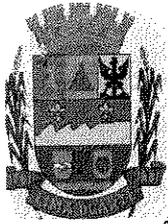
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	1.500.000	194	GESTÃO DA SEC
DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111	1.500.000	246	MANUT. DA USINA
DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC			
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108	1.500.000	244	AÇÕES DE
LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106	1.500.000	239	PROTEÇÃO E
DEFESA AOS ANIMAIS			
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159	1.500.000	241	AÇÕES DE
BRIGADA DE INCÊNDIO			
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099	1.500.000	242	CONSERV.
CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/ CAPELAS MORTUÁRIAS			
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	1.500.000	210	ASSISTÊNCIA À
AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080	1.500.000	211	REALIZAÇÃO DO
ENCONTRO ANUAL DE FAMÍLIA RURAIS			
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081	1.500.000	212	AÇÕES DO
MERCADO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	1.500.000	213	REALIZAÇÃO DE
EVENTOS AGROPECUÁRIOS			
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097	1.500.000	234	GESTÃO DO MEIO
AMBIENTE			
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	1.500.000	198	OPERAÇÃO DE
TRÂNSITO			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	1.500.000	200	AÇÕES	DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	1.500.000	203	CONSERVAÇÃO	
DE VIAS URBANAS				
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074	1.500.000	208	PROGRAMA	DE
VACINAÇÃO DE BRUCELOSE				
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075	1.500.000	209	MELHORIA	
GENÉTICA DE GADO LEITEIRO				
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	1.500.000	210	ASSISTÊNCIA	À
AGROPECUÁRIA				
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080	1.500.000	211	REALIZAÇÃO	DO
ENCONTRO ANUAL DE FAMÍLIA RURAIS				
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081	1.500.000	212	AÇÕES	DO
MERCADO MUNICIPAL				
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	1.500.000	213	REALIZAÇÃO	DE
EVENTOS AGROPECUÁRIOS				
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097	1.500.000	234	GESTÃO DO MEIO	
AMBIENTE				
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098	1.500.000	235	EDUCAÇÃO	
AMBIENTAL				
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100	1.500.000	236	FISCALIZAÇÃO	
AMBIENTAL				
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101	1.500.000	237		
RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS				
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102	1.500.000	238	AÇÕES	
PAISAGÍSTICAS URBANAS				
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106	1.500.000	239	PROTEÇÃO	E
DEFESA AOS ANIMAIS				
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159	1.500.000	241	AÇÕES	DE
BRIGADA DE INCÊNDIO				
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099	1.500.000	242	CONSERV.	
CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/ CAPELAS MORTUÁRIAS				



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107	1.500.000	243	IMPLANTAÇÃO	
DO BOTA FORA				
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108	1.500.000	244	AÇÕES	DE
LIMPEZA PÚBLICA				
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109	1.500.000	245	ESGOTAMENTO	
SANITARIO				
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111	1.500.000	246	MANUT.	DA
USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC				

GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164

Fonte 1.660 (recurso federal)

Ficha 227

Conta 17792-x agencia 2251-9

SANDRA DO NASCIMENTO CAMPOS PEREIRA

Responsável pelo ETP

CPF: 055193876-56 Matrícula: 6493

ALLISSON VILELA PAULA

Secretário Municipal de Administração, Turismo Cultura, Esporte e Lazer

CIENTES:

GESTOR DE CONTRATO:

ALLISSON VILELA PAULA

Matricula: 3546 CPF: 080.423.926-64

FISCAL DE CONTRATO:

LUCAS AFONSO VARGAS DE PAULA

Matricula: 6422 CPF: 096.122.156-93